



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Lei nº 660, de 20 de janeiro de 2020.

Reajusta o vencimento básico dos servidores integrantes da carreira do magistério público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, nos termos do art. 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Reajusta em 5% (cinco por cento) o valor do vencimento básico de carreira dos profissionais do Magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita



PREFEITURA DE

LUCRÉCIA

Empreza Brasileira de Serviços

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 660/2020**, que **Reajusta o vencimento básico dos servidores integrantes da carreira do magistério público e dá outras providências.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita